



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

- 1.1 Processo Administrativo nº **2024.0108.1041/SELIC-PMM**, corresponde às demandas geradas para condução da futura contratação de **gêneros alimentícios** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.**
- 1.2 Esse estudo segue as diretrizes da Lei 14.133/2021.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

2.1 **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

2.1.1 **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

2.1.1.1 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.1.1 **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 213 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-00

2.1.2 **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

2.1.2.1 **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

2.1.2.2 **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

2.1.2.3 **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão de planejamento de contratação:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
Requisitante	FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS	Portaria 001/2024	SEMED
Pregoeiro	ROSINALDO DUARTE RODRIGUES	Portaria 001/2024	SELIC
Agente de Contratação	JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO	Portaria 019/2024	SELIC
Equipe de Apoio	MIGUEL LIMA DE ASEVADO	Portaria 029/2024	SELIC
Equipe de Apoio	RAYANE CORREA DE OLIVEIRA	Portaria 029/2024	SELIC

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em razão da geográfica peculiar do município de Melgaço, encrustado às margens do arquipélago marajoara, a demanda por derivados de petróleo (óleo diesel, gasolina comum e aditivada, óleo lubrificante e correlatos) é muito grande, pois tais produtos são muito requisitados para o transporte escolar de alunos e servidores da Educação, a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Melgaço, o deslocamento de serviços de caráter administrativos e pedagógicos, bem como na execução dos serviços de Saúde, na execução dos serviços de limpeza e conservação das ruas e praças com o deslocamento de máquinas e caminhões para a manutenção da cidade, bem como na coleta de lixo e demais atividades necessárias..

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO





- 5.1 Poderão participar do processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 5.2 Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com o que versa a Lei Federal nº 14.133/2021: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 5.3 Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A respeito da metodologia para a apuração dos preços, foram realizadas cotações em banco de preços no site (<https://www.bancodeprecos.com.br>). Toda a pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pelos setores demandantes da Prefeitura Municipal de Melgaço, para que não ocorra o fracasso do processo de contratação.
- 6.2 A fórmula usada no processo de apuração da média dos valores dos serviços objetos do processo foi a Média Aritmética com a soma dos valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1 A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico da Prefeitura Municipal de Melgaço, Estado do Pará, nos anos de 2022 e 2023 tomando por base as requisições das Secretarias e Fundos Municipais. Nesse estudo a definição dos quantitativos da nova contratação foi baseada no histórico de utilização do contrato do exercício com um acréscimo de 20%, sendo suprimidos os itens e excluindo itens cuja demanda estava contemplada no contrato vigente. Será utilizado o sistema registro de preço, o fornecimento será de acordo com a solicitação das secretarias. A estimativa de demanda se encontra consignada na tabela apresentado neste ETP - descrição dos requisitos da contratação, conforme demonstrado na tabela em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 As estimativas dos valores para a prestação dos serviços foram estabelecidas mediante cotações realizadas em banco de preços no site (<https://www.bancodeprecos.com.br>), haja vista as especificidades dos produtos e os constantes aumentos no valor dos mesmos. As estimativas do valor total para possíveis contratações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda, presente nos autos do Processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.
- 9.2 Os objetos serão licitados por item em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.
- 9.3 A licitação será realizada na modalidade Registro de Preço, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir a demanda desta Secretaria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#) – Modalidade Pregão eletrônico, relacionados a contratações correlatas ou interdependentes ao presente objeto desta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Pretende-se com o registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública





- 11.2 Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se:
- 11.3 Busca de qualidade e melhores custos com serviços de padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento eficiente dos recursos públicos.
- 11.4 Promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1 Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1 A Secretaria Municipal de Administração considera viável esta contratação, por entender que o fornecimento dos itens especificados acima é de extrema necessidade para suprir as demandas das unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1 Os itens da Merenda Escolar demonstram viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de gêneros alimentícios que serão essenciais para o bom funcionamento das unidades de escolares de ensino.
- 14.2 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Melgaço, 20 de março de 2024.


JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

